

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 137 | 25 de Julho de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1° Secretário

Luiz Carlos Gomes

2° Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo	04
Secretaria Municipal de Administração	.06
Secretaria Municipal de Assistência Social	.08
Secretaria Municipal de Saúde	09
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	10







ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 505 DE 24 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para reforço de saldo de dotação consignada no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4°, inciso IV, da Lei Municipal n° 3.559 de 21 de dezembro de 2022– Lei Orçamentária,

Art. 1°. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	

30. Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí
30.04. Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí

30.04.10. Saúde

30.04.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial 30.04.10.302.0020. Promoção de Ações e Serviços de Saúde

30.04.10.302.0020.3.196 Apoio as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24hs)

3.3.90.39.00.00.00.00.0112 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$) 400.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à transferência de recursos financeiros para o Custeio de Unidades de Pronto Atendimento 24hs Municipais em processo de habilitação, repasse relativo ao mês de julho/2023 depositado no Banco do Bradesco, agência n 555, conta corrente nº 41.703-3 em 24/07/2023. Segue cópia do extrato, Resolução SES nº 2985 de 20 de abril de 2023 e Anexo Único parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 24 de julho de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	Apoio as Unidades de Pronto
RECEITA	Atendimento (UPA 24hs)
Código de Classificação (Transf. UPA)	1.7.1.3.50.1.1.09.00.00
Demonstrativo da Receita Arrecadada	
Janeiro até Julho/2023	2.000.000,00
Total Orçado	0,00
(+) Excesso já observado	2.000.000,00
(-) Decreto nº 485/2023 – Excesso	1.600.000,00
= Saldo Disponível	400.000,00
Total Considerado no Excesso	400.000,00
Fonte de Recurso	(112) Transferência do Fundo Estadual de Saúde (UPA 24hs)

REPUBLICADA POR SAIR COM INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3749 DE 12 DE JULHO DE 2023

EMENTA: "Altera os artigos 2º, 3º e 5º da Lei Municipal nº3.726 de 22 de maio de 2023, que instituiu o prêmio 'Estudante Destaque do Ano' no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº3.726 de 22 de maio de 2023, que passam a viger com a seguinte redação:

Art. 2º. Serão premiados 6 (seis) estudantes da Rede Pública Municipal, sendo 3 (três) do 5º ano e 3 (três) do 9º ano, levando em conta a frequência escolar e o rendimento acadêmico nos componentes curriculares oferecidos na Rede Municipal de Ensino.

Art. 3°. Serão considerados "Estudante Destaque" 6 (seis) estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino que obtiverem rendimento igual ou superior a 9,5 (nove e meio) em cada componente curricular e no mínimo 95% de frequência.

Art. 2° . Fica alterado o artigo 5° da Lei Municipal $n^{\circ}3.726$ de 22 de maio de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:

Árt. 5°. Quanto a premiação:

- I Dos alunos do 9° ano de Escolaridade do Ensino Fundamental da rede pública municipal:
- a) O primeiro colocado ganhará um prêmio cujo valor máximo será de até R\$14.000,00 (quatorze mil reais);
- b) O Segundo colocado ganhará um prêmio cujo valor máximo será de até R\$7.000,00 (sete mil reais);
- c) O Terceiro colocado ganhará um prêmio cujo valor máximo será de até R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

- II Dos alunos 5º ano de Escolaridade do Ensino Fundamental:
- a) Primeiro colocado ganhará um prêmio cujo valor máximo será de até R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- b) O Segundo colocado ganhará um prêmio cujo valor máximo será de até R\$2.500 (dois mil e quinhentos reais);
- c) O Terceiro colocado ganhará um prêmio cujo valor máximo será de até R\$1.500 (mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O valor da premiação poderá ser alterado por ato do Chefe do Poder Executivo municipal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JULHO DE 2023

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Mensagem nº 025/GP/2023 Projeto de Lei nº 106/2023 Autor: Executivo Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO		
INSTRUMENTO:	4° Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0536.520-42.	
PARTES:	Caixa Econômica Federal e o Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.	
OBJETO:	O presente instrumento tem por objetivo, alterar as cláusulas 3º alterando o item 3.1.1 e 38º subitem 38.1 – Anexo II do contrato de Financiamento n°0536.520-42 de 27/08/2020, que passam a vigorar com as seguintes redações: 3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste financiamento é de 436 (quatrocentos e trinta e seis dias) contados do término de carência deste contrato, sendo possível sua prorrogação por igual período, desde que devidamente acordada entre as partes.	
DATA DA ASSINATURA	13/07/2023	

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL		
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 36/2023	
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.	
ОВЈЕТО:	O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção e ferramentas para atender as neces- sidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
VALOR	R\$ 107.200,00	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8024/2023	
VIGÊNCIA:	24/07/2023 à 24/11/2023.	
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 106/2005 e Lei Municipal nº 961/2005	
DATA DA ASSINATURA:	24 de julho de 2023.	

EXTRATO TERMO ADITIVO		
INSTRUMENTO:	5° Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2019.	
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal Serviços Públicos e a empresa Uni Terraplenagem LTDA.	
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 62/2019, por 12 (doze) meses.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9622/2019	
VALOR	R\$ 396.880,00	
VIGÊNCIA:	05/07/2023 a 04/07/2024.	
FUNDAMENTO:	art. 57, § 1°, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93	
DATA DA ASSINATURA:	04 de julho de 2022	

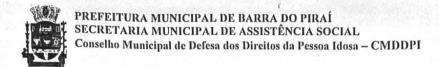
Cadastro Conhecer para incluir Unico



PORTA DE ENTRADA



ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 006, DE 20 DE JULHO DE 2023.

APROVA A ALTERAÇÃO DE 2º SECRETÁRIO NA ATUAL GESTÃO.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e V, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 742 de 23 de junho de 2003.

Considerando o Oficio nº 26/2023/SMTC, recebido em 10/07/2023, em que a Conselheira Vânia Pereira Colucci solicita seu desligamento do cargo de 2ª Secretária do CMDDPI

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a substituição do cargo de 2º Secretário. No lugar da Conselheira Vânia Pereira Colucci, ficará o Conselheiro Mauro Arêdes Theodoro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 20 de julho de 2023.

ereza Cristina Barbosa de Sousa

Presidente do CMDDPI

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI



SAÚDE

EXTRATO TERMO ADITIVO		
INSTRUMENTO:	29° Termo Aditivo do Convênio nº 12/2021	
PARTES:	Celebram o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Casa de Caridade Santa Rita.	
OBJETO:	"Altera o POA vigente nos termos da Portaria de Consolidação nº 002/2017 – PNHOSP, com manutenção dos valores contratualizados e Estabelece a execução de serviços com base na Deliberação CIB nº 6.971 de 13 de julho de 2022".	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	23.896/2022	
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Portaria de Consolidação nº 002/2017; Portaria MS/GM nº 3.410/2013; Deliberação CIB nº 6.971/20122	
DATA DA ASSINATURA:	01 de julho de 2023	
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo – Secretario Municipal de Saúde – Interino	

EXTRATO TERMO ADITIVO		
INSTRUMENTO:	30° Termo Aditivo do Convênio nº 12/2021	
PARTES:	Celebram o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Casa de Caridade Santa Rita.	
OBJETO:	"Altera a Contratualização vigente para incluir, em parcela única, o Custeio de Unidades de Pronto Atendimento 24hs Municipais em Processo de Habilitação".	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	12.198/2023	
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Resolução SES nº 2.985 de 20 de abril de 2023; Decreto Municipal nº 505 de 24 de Julho de 2023	
DATA DA ASSINATURA:	24 de julho de 2023	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.00.00.00.0112	
VALOR	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)	
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo – Secretario Municipal de Saúde – Interino	

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do App Luz do Vale



RECURSOS HUMANOS



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Barra do Piraí Secretaria Municipal de Recursos Humanos

CERTIDÃO

Certifico que o candidato a função Motorista D, Roberto Castro de Almeida (inscrição 2305301348252920), no Processo Seletivo Edital 002/2023, homologado através do Decreto nº 497 de 21 de junho de 2023 (publicado no Boletim Municipal nº113 de 21 de junho de 2023) não atendeu ao requisito CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D, razão pela qual será convocado o próximo candidato para suprir a solicitação, diante do PROCESSO SELETIVO 002/2023.

Barra do Piraí, 25 de julho de 2023.

Katienne Mayara de Uliveira da Silva Secretaria Municipal de Recursos Humanos Matrícula 11644

SMR/KMOS

Praça Heitor Vale nº 10 - Centro - Barra do Piraí/ RJ- CEP: 27135-350 - Tel.: (24)2443 1986/ (24)2443 2528 www.barradopirai.rj.gov.br